

**Artigo 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 18 de dezembro de 2017.

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**

Prefeita Municipal

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2017**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT.**

E que teve como vencedora a empresa

**AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA**

**CNPJ n°37.525.771/0010-01**

**ITENS FRACASSADOS:**

ITEM 01: ADITIVO PARA RADIADOR 1º LINHA;

ITEM 06: GRAXA CHASSIS DE 1º LINHA;

ITEM 08: GRAXA ROLAMENTO DE 1º LINHA;

ITEM 10: OLEO HIDRÁULICO 68;

ITEM 28: OLEO LUBRIFICANTE PARA CAMBIO DE 1º LINHA SAE 75W85 GL4 SINTETICO;

ITEM 29: OLEO LUBRIFICANTE PARA APROVADO PARA MOTOR M. BENZ OM 651 SAE 5W-30 API SN (SINTETICO);

ITEM 31: OLEO LUBRIFICANTE TRANSMIÇÃO TO 30 SAE 30

Carlinda – MT; 18 de Dezembro de 2017.

**Daniele Paula Maltezo**

**Pregoeira Oficial**

**Publique-se**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

#### LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017/PMCG**

**AVISO DE RESULTADO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2017**

O MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinado, torna público para conhecimento dos interessados, que a Licitação Modalidade, CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação da Merenda Escolar, em atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE**, teve como Resultado onde sagraram-se como vencedores os fornecedores, conforme especificado abaixo:

FORNECEDOR	ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------------	------	------	-------------	-------------

ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE NEGRA RURAL LAGOINHA DE BAIXO	03	1.000 KG	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
	14	800 KG	R\$ 5,08	R\$ 4.064,00
	16	2.000 MÇ	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
	19	1.000 MÇ	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
	31	500 KG	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
	33	500 KG	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.124,00</b>

FORNECEDOR	ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - COOPERCHAPADA	01	1.500 KG	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
	02	3.000 KG	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
	04	200 UN	R\$ 3,55	R\$ 710,00
	05	5.000 MÇ	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
	06	1.200 KG	R\$ 4,44	R\$ 5.328,00
	07	5.000 KG	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
	08	3.000 KG	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
	09	1.500 KG	R\$ 2,12	R\$ 3.180,00
	10	800 KG	R\$ 2,81	R\$ 2.248,00
	15	500 KG	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
	17	1.000 MÇ	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
	18	1.000 MÇ	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
	20	1.000 KG	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
	21	1.000 KG	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
	22	800 KG	R\$ 4,59	R\$ 3.672,00
	23	3.000 KG	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
	24	5.000 KG	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
	26	3.000 KG	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
	27	200 KG	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
	28	5.000 KG	R\$ 7,72	R\$ 38.600,00
	29	10.000 KG	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
	30	7.000 KG	R\$ 9,59	R\$ 67.130,00
	34	2.000 KG	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00
	35	2.000 KG	R\$ 3,82	R\$ 7.640,00
	36	2.000 KG	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00

	37	2.000 UN	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
	38	1.000 KG	R\$ 15,81	R\$ 15.810,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 296.046,00</b>

FORNECEDOR	ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA – CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA	25	1.600 KG	R\$ 2,99	R\$ 4.784,00
	32	500 KG	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 296.046,00</b>

FORNECEDOR	ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SALVADOR DE PAULA	25	400 KG	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.196,00</b>

Torna público ainda que os seguintes itens restaram **desertos**:

ITEM	DESCRIÇÃO
11	Bolo diversos sabores, livre de fungos e bolores. Em embalagem intacta e rótulo do produto.
12	Broa de milho, livre de fungos e bolores. Em embalagem intacta e rótulo do produto.
13	Bolacha caseira, livre de fungos e bolores. Em embalagem intacta e rótulo do produto.

Chapada dos Guimarães/MT, 18 de dezembro de 2017.

**Luíz Sávio Fernandes de Campos**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Marcela Maria Eloy Paixão Oliveira**

**Superintendente de Licitações**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2017**

Recomendamos a Adjudicação e Homologação da Licitação Modalidade, CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação da Merenda Escolar, em atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE**, ondesagraram-se como vencedores os fornecedores:

FORNECEDOR	ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNIDADE NEGRÁ RURAL LAGOINHA DE BAIXO	03	1.000 KG	R\$ 3,03	R\$ 3.030,00
	14	800 KG	R\$ 5,08	R\$ 4.064,00
	16	2.000 MÇ	R\$ 1,93	R\$ 3.860,00
	19	1.000 MÇ	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
	31	500 KG	R\$ 7,75	R\$ 3.875,00
	33	500 KG	R\$ 7,59	R\$ 3.795,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 21.124,00</b>

FORNECEDOR	ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - COOPERCHAPADA	01	1.500 KG	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
	02	3.000 KG	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
	04	200 UN	R\$ 3,55	R\$ 710,00

	05	5.000 MÇ	R\$ 2,59	R\$ 12.950,00
	06	1.200 KG	R\$ 4,44	R\$ 5.328,00
	07	5.000 KG	R\$ 2,52	R\$ 12.600,00
	08	3.000 KG	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
	09	1.500 KG	R\$ 2,12	R\$ 3.180,00
	10	800 KG	R\$ 2,81	R\$ 2.248,00
	15	500 KG	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
	17	1.000 MÇ	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
	18	1.000 MÇ	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00
	20	1.000 KG	R\$ 2,69	R\$ 2.690,00
	21	1.000 KG	R\$ 2,89	R\$ 2.890,00
	22	800 KG	R\$ 4,59	R\$ 3.672,00
	23	3.000 KG	R\$ 1,96	R\$ 5.880,00
	24	5.000 KG	R\$ 4,30	R\$ 21.500,00
	26	3.000 KG	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
	27	200 KG	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00
	28	5.000 KG	R\$ 7,72	R\$ 38.600,00
	29	10.000 KG	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
	30	7.000 KG	R\$ 9,59	R\$ 67.130,00
	34	2.000 KG	R\$ 5,74	R\$ 11.480,00
	35	2.000 KG	R\$ 3,82	R\$ 7.640,00
	36	2.000 KG	R\$ 5,16	R\$ 10.320,00
	37	2.000 UN	R\$ 6,75	R\$ 13.500,00
	38	1.000 KG	R\$ 15,81	R\$ 15.810,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 296.046,00</b>

FORNECEDOR	ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA BAIXADA CUIABANA – CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA	25	1.600 KG	R\$ 2,99	R\$ 4.784,00
	32	500 KG	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 296.046,00</b>

FORNECEDOR	ITEM	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SALVADOR DE PAULA	25	400 KG	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.196,00</b>

Torna público ainda que os seguintes itens restaram desertos:

ITEM	DESCRIÇÃO

11	Bolo diversos sabores, livre de fungos e bolores. Em embalagem intacta e rótulo do produto.
12	Broa de milho, livre de fungos e bolores. Em embalagem intacta e rótulo do produto.
13	Bolacha caseira, livre de fungos e bolores. Em embalagem intacta e rótulo do produto.

Chapada dos Guimarães/MT, 18 de dezembro de 2017.

#### ADJUDICO E HOMOLOGO:

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA DECRETO N° 102/2017

DECRETO N° 102/2017

Data: 11 de dezembro de 2017

Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores, nomeia a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTEEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com amparo na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar n° 010/2008 e Lei Municipal n° 256/2009, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita prover o quadro de Profissional de Magistério e a inexistência candidatos classificados nas respectivas vagas; e

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos Princípios da Administração Pública da Publicidade, Transparência e a Formalidade que a seleção impõe,

DECRETA:

Art. 1° Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2017, para a contratação temporária de cargos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Fica nomeada a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 003/2017.

Art. 3° - A referida comissão será, composta dos seguintes membros:

I - Dalila Marques Tributino Colmann – Presidente – Assessora Pedagógica;

II - Augusto Gonçalves da Silva Neto – Membro – Professor, Matrícula n° 1.118;

III - Claudevânia Barbon Anderle – Membro – Professora e Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula n° 25;

IV - Sueli Betine dos Santos – Membro – Técnico Administrativo Educacional, Matrícula n° 445; e

V - Rosemary Pereira de Souza – Membro – Assistente Adjunto, Matrícula n° 2464.

Art. 4° As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 084/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,  
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em 11 de dezembro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA LEI N° 695/2017 - LOA 2018

LEI N° 695/2017

Data: 18 de dezembro de 2017

Estima Receita e Fixa Despesa para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, Sua Excelência o Senhor ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, soberanamente aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Art. 1° Esta lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2018, em igual valor de R\$ 38.960.000,00 (tinta e oito milhões e novecentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 35.540.000,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais) para a administração direta e R\$ 3.420.000,00 (três milhões quatrocentos e vinte mil reais e para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cláudia, assim distribuídos:

Orçamento Fiscal: R\$ 25.065.000,00 e

Orçamento da Seguridade Social: R\$ 13.895.000,00

TOTAL: R\$ 38.960.000,00

Art. 2° A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

#### RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA

RECEITAS CORRENTES	Em R\$
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições	8.553.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	2.016.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	1.653.000,00
1.4 - Receita de Serviços	360.000,00
1.5 - Transferências Correntes	25.294.730,00
1.7 - Outras Receitas Correntes	130.270,00
RECEITAS DE CAPITAL	
2.1 - Transferências de Capital	953.000,00
TOTAL	38.960.000,00

#### CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor - R\$
1. Receitas Correntes	38.007.000,00
2. Receita de Capital	953.000,00
TOTAL	38.960.000,00

Art. 3° A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

#### POR FUNÇÕES DE GOVERNO

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	EM R\$
Legislativa	1.780.000,00
Administração	4.555.000,00
Assistência Social	1.787.000,00
Previdência Social	2.156.200,00
Saúde	8.676.000,00
Educação	10.045.000,00
Cultura	225.000,00
Urbanismo	5.060.000,00